

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPRA DE BENS MÓVEIS**

**PROCESSO Nº CHP-PRC-2025/00341**

SETOR REQUISITANTE: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

| 1. OBJETO                                                                                                                                               |        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Aquisição de mobiliário para estruturação do auditório e anexos da CEHAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. |        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
| ITEM                                                                                                                                                    | CÓDIGO | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTDE |
| 01                                                                                                                                                      | 61304  | UN   | CADEIRA FIXA COM BRAÇOS.1)ENCOSTO– De espaldar médio e com espuma de poliuretano de 45mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Sistema de estofado, fabricado através de conchas bipartidas, com lamina interna em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural.2)ASSENTO–Com borda frontal curvada, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura e densidade D40, obedecendo à variação máxima permitida, acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico, fabricado através de conchas bipartida, com lamina interna em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, obedecendo à variação máxima permitida.3)ESTRUTURA METÁLICA – Do tipo balancim, com laterais em tubo de aço unido por solda a chapa de aço para sustentação. Travamento posterior e frontal através de tubo de aço com tratamento anticorrosivo por fosfatização e por banho de cromagem. Sapatas injetadas, apoiabraços injetado em poliuretano com alma interna em aço e fixado a estrutura através de parafuso.4)BRAÇOS– Fixos sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apoio-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos, interligando assento ao encosto. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.Características específicas: Dimensões: | 50   |



|    |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |
|----|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |        |    | Altura final: 990mm;Altura do assento ao piso: 460mm;Largura do assento: 535mm;Profundidade do assento: 460mm;Largura do encosto: 510mm; Altura do encosto: 610mm.Condições Adicionais:A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O produto devera ter laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 e NR 17. Garantia mínima de 2 anos do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
| 02 | 131582 | UN | <b>POLTRONA DO TIPO ESPERA</b> giratória, sem regulagem de altura, fabricada conforme as normas da ABNT. Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1") e 1,20 mm de espessura de parede, curvados a frio em curvadora CNC. Ravessas verticais do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (5/8") e 1,20 mm de espessura de parede. Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,06 mm de espessura de parede Elemento de fixação do encosto no assento em formato "L" fabricado em chapa de aço com 4,76 mm de espessura. A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada, formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média fixado na estrutura por parafusos Philips auto atarraxante com 4,8 mm de diâmetro com cabeça chata. Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Espuma expandida/laminada, flexível, microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 28 kg/m³ e 25 mm de espessura média. Manta de espuma expandida/laminada, flexível, microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 23 kg/m³ e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto. Revestimento a escolha no | 01 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>catálogo do fabricante, fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em formato "L" em porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Assento fabricado em compensado amescla com 15 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 33 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. Finalização em 1 camada com manta de fibra. Revestimento em tecido Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Liv, Haven ou Couro Natural fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do conjunto encosto/assento no flange é feita com parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento com calço fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura entre flange e assento para conferir o ângulo de inclinação do assento. Flange superior de fixação do assento fabricada em chapa de aço com 3,00 mm de espessura curvada a frio. Flange inferior de fixação do assento fabricada em chapa de aço com 3,00 mm de espessura curvada a frio. A união do flange superior no flange inferior é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura de flange única para posterior montagem por encaixe cônico, sem regulagem de altura. Pés de sustentação fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Suporte de fixação da sapata fabricada em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura com furo roscado 3/8". Elemento externo de giro da concha fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede com bucha mancal de giro injetada em Poliacetal. A união do suporte de fixação das sapatas nos pés de sustentação e no elemento externo de giro da concha é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Elemento interno de giro da concha fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 28,00 mm de diâmetro e 2,00 mm de</p> |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



|    |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|----|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |        |    | <p>espessura de parede com ponta cônica para acoplamento no flange de fixação do assento. A união do elemento interno de giro no flange de fixação do assento é feita por processo de encaixe cônico. A fixação do elemento interno de giro no elemento externo de giro é feita através de parafuso sextavado 5/16" e porca 5/16" autotravante e arruela com 3 mm de espessura formando o conjunto único da base para posterior montagem por encaixe. A montagem do conjunto da base no conjunto flange é feito por sistema de encaixe cônico. Sapatas com base injetada em polipropileno copolímero fixada por rosqueamento no suporte de fixação da sapata. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, por banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200 °C, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto: Altura Total da Cadeira: 780 mm/Profundidade Total da Cadeira: 660 mm/Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 335 mm/ Largura do Assento: 495 mm Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm/Altura do Assento: 465 mm.</p> |    |
| 03 | S/CÓD  | UN | <p><b>SOFÁ 3 LUGARES</b> com estrutura em madeira maciça, percintas elásticas, molas, espuma de poliuretano (D28/assento/encosto e braços), plumante siliconizado e tecido na cor cinza 100% poliéster.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01 |
| 04 | 131595 | UN | <p><b>ESTANTE BIBLIOTECA</b> simples face de aço para livros. Composta por 04 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa, encaixadas nas colunas formando 04 vãos com alturas ajustáveis e uma prateleira formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 04 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza. Dimensões: 2.000 mm altura x 950 mm, largura x 325 mm profundidade; Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, curada em estufa de 200 °C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa. Coluna em forma de "C", medindo 27 x 77 mm, com pés medindo 325 x 28 x 75 mm, sendo ambos em chapa 14 (1,90 mm), conjunto medido: 1995 mm de altura x 28 mm de largura x 325 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão para</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 28 |



|    |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|----|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |        |    | regulagem das prateleiras em chapa de aço 22 (0,75 mm), medindo 919 mm de largura x 250 mm profundidade x 29 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, a prateleira base fixa parafusada nas laterais, nas laterais das bandejas reguláveis deverá possuir apoio em formato de L, com 3 garras para fixação na coluna, em chapa 1,9 mm, medindo 144 x 265,5 mm, sendo garras com 17,5 mm, e com aba de apoio para a bandeja com 20 mm, suporte para a bandeja fixa, que deverá ser soldado a coluna e ao pé, medindo 144 x 248 mm, com aba para apoio de bandeja de 20 mm. Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.268 mm de comprimento x 30 mm. Largura com um furo em cada extremidade para fixação por parafusos rosca máquina, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; travamento superior em formato de "U" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com, 965 mm de largura x 80 mm altura x 81 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de rosca máquina. |    |
| 05 | S/CÓD  | UN | <b>MESA REFEITÓRIO</b> retangular medindo (1800 x750 x 740)mm. composta por: 01 (um) tampo confeccionado em MDP, ou MDF, de 25 mm de espessura revestido de laminado melamínico de baixa pressão com bordas arredondadas encabeçada em todo seu perímetro com fita de poliestireno reta de 2,0mm na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt ; com estrutura de aço (04 pés). Coluna vertical, horizontal e travamentos intermediários em tubo de aço retangular. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. pintado com tinta epóxi pó, com tratamento anticorrosivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 06 |
| 06 | 131567 | UN | <b>MESA REUNIÃO OVAL</b> diretoria dimensões: 4000 x 745 x 1200 (lxaxp). Tampo em formato oval / bote deverá ser em chapa de MDP contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura, deve ser curvo em todas as laterais, não possuindo quinas retas, deve ser composto na face superior por 8 (oito) peças, sendo 4 (quatro) laterais, 2 (duas) nas pontas em formato triangular, e 02 (duas) centrais com a mesma largura das caixas de tomadas. Pannel estrutural (travessas) duplas, confeccionadas em chapa de MDP contínuo com 18 mm de espessura, com sistema de fixação por minifix e cavilha. Fita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 |



|    |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|----|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |        |    | de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1 mm para as demais partes. Pés, 04 (quatro) peças, confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. 03 (três) caixas de tomadas, uma em cada extremidade, deve ser posicionada na posição horizontal na referência da profundidade da mesa, com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas conforme a necessidade do usuário, fixado ao tampo por 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+4 mm). Fixado ao painel vertical, uma eletrocalha em formato "j" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas, sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0,90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos. |    |
| 07 | 117987 | UN | <b>MESA DE CANTO</b> Mesa de canto para salas de espera com tampo superior em vidro laminado incolor 10mm e tampo inferior em em MDP ou MDF de 25 mm. Dimensões gerais da mesa de centro: 600mm x 600mm x 470mm (C x L x H) - Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de até 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as especificações técnicas informadas. O tampo inferior em MDP ou MDF deve ser O tampo inferior em MDP ou MDF deve ser revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, na cor a ser definida. Estrutura: Metálica em aço-inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02 |



|    |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|----|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |        |    | medindo aproximadamente 25mm x 25mm de seção, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com acabamento polido. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. O item deverá apresentar garantia de 60 meses e a certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |
| 08 | 117992 | UN | <b>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO</b> Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoiabrazos reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões mínimas: Assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima); Assento: 450 mm (altura com relação ao piso); Encosto: 400 mm (largura mínima) x 490 mm (extensão vertical mínima); Apóia-brazos: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo); Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, indeformável e ignífuga, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Tecido com composição 100% Poliéster na cor a ser determinada. Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema freio fricção e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm. Base em formato de estrela com cinco pontas. Apóia-brazos em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo integral skin e alma de aço. Nas partes metálicas prever furos internos | 07 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/ Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Rodízios duplo com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia. Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário sair da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. O item deverá apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962:2018 Móveis para escritórios Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo. o Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N. o Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10%</p> |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |       |    | máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo. o Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. O item também deverá apresentar garantia de 60 meses e a certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
| 09 | 96233 | UN | <b>GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - ESTRUTURA</b><br>– Gaveteiro composto por tampo (ou chapéu), corpo, gavetas e rodízios. Tampo: Feito em painel de madeira aglomerada de média densidade revestido em ambas as faces por laminado melamínico texturizado de baixa pressão (MDP BP) de no mínimo 25 mm de espessura, com acabamento em fita de borda de PVC ou ABS em todo o seu perímetro, fita esta resistente a impactos e termicamente estável, com cor combinando com o padrão cromático do painel de MDP, aplicada por sistema de colagem hot-melt ou similar, e aparada eliminando cantos vivos. Corpo: Laterais, base e fundo em painel de madeira aglomerada de média densidade revestido em ambas as faces por laminado melamínico texturizado de baixa pressão (MDP BP), com no mínimo 18 mm de espessura, com acabamento por fita de borda de PVC ou ABS, resistente a impactos e termicamente estáveis, com cor combinando com o padrão cromático do painel de MDP, aplicada por sistema de colagem hot-melt ou similar. O modelo deverá possuir régua frontal montada sobreposta às laterais e abaixo do tampo dotada de fechadura cilíndrica e puxador para deslocamento do gaveteiro. Deverá ter fechadura frontal com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas. A montagem estrutural do corpo deverá ser feita por sistema de parafusos e tambor do tipo “minifix” ou “rotofix” (ou similar) com tambores e cavilhas plásticas nervuradas. Gavetas: O corpo das gavetas é feito a partir de painel de MDP BP dupla-face de no mínimo 18 mm (laterais e traseira) com acabamento por fita de borda de PVC ou ABS, resistente a impactos e termicamente estáveis, com cor combinando com o padrão cromático do painel de MDP, aplicada por sistema de colagem hot-melt ou similar. O fundo de chapa de fibra de madeira de no mínimo 06 mm de espessura. A frente das gavetas também deverá ser feita a partir de painel de MDP BP dupla-face de no mínimo 18 mm, com acabamento por fita de borda de PVC ou ABS em todo o seu perímetro, com puxadores salientes, do tipo “alça” ou “goleira” (ou similar), com entre centro de | 01 |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|----|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |       |    | furação, em termoplástico injetado ou metálico com acabamento prata. As gavetas deverão ser montadas de forma que a frente fica sobreposta ao corpo do armário/gaveteiro utilizando corrediças metálicas com roldanas para gavetas comuns, Rodízios: O corpo deverá ser sustentado por quatro rodízios de rodado duplo de nylon estrutural, cada um com capacidade para no mínimo 40 kg, com pino e chapa de aço estampada, fixados por baixo da base por meio de parafusos auto-atarraxantes. Cor do melaminico: MDP BP Madeirado: Carvalho, Tabaco, Cinza Cristal, Argila, Branco ou Bege (A serem definidos pelo órgão). Dimensões Aproximadas: altura de 570 mm, profundidade de 500 mm, largura de 400 mm. (Permitindo variações de +/- 5%). Em conformidade com ABNT 13966/2008. Com 03 (três) anos de garantia do fabricante, com montagem inclusa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
| 10 | S/CÓD | UN | <b>MESA em L</b> dimensões: (1,50 X 1,80 X 0,60), Composta por: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 – Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas e parafusos minifix, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, | 01 |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
|----|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |       |    | colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contam sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
| 11 | 96232 | UN | <b>MESA RETA</b> com pé painel medindo (1200 X 700 X 740) mm tampo de mesa reto para sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m <sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Painel constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2 mm na cor do melamínico. Estrutura para estações de trabalho com tampos simples, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m <sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do pé painel e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 263 x 120 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 241 x 100 mm. Aba superior, tampa e corpo em PS e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. | 03 |



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | <p>Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 1,2 mm de espessura. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados através de parafusos. Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Subida de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. Garantia mínima de 2 anos pelo fabricante.</p> |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição tem como objetivo a aquisição de mobiliário para suprir a necessidade desta Companhia, no que tange à estruturação do Auditório e seus anexos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII c/c 189 da Lei nº 14.133/2021, e artigo 32, IV da Lei 13.303/2016.

## 4. PROPOSTA

- 4.1 A proposta, que compreende a descrição do produto ofertado, valor unitário e valor total, deverá ser compatível com este Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:
- 4.1.1 Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do bem ofertado, incluindo indicação de MARCA E MODELO suficientes a sua individualização.
- 4.1.2 No preço ofertado deverão estar inclusos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no serviço.
- 4.1.3 Prazo de garantia do produto, no caso de omissão será considerado o prazo mínimo legal (CDC).



Assinado com senha por [CHP40147] [SENHA] JULIANA SARMENTO CUNHA CAVALCANTI GADELHA em 25/02/2025 - 09:56hs, [CHP40012] [SENHA] GILMAR VIEIRA FERREIRA em 26/03/2025 - 10:41hs e [CHP40067] [SENHA] EMÍLIA CORREIA LIMA em 31/03/2025 - 10:07hs.  
Documento Nº: 7083692.57601705-6944 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7083692.57601705-6944>



CHPPRC202500341V01

**4.1.4** Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1** Os bens deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma prevista no contrato, no endereço: **Setor de Almoxarifado, Av. Hilton Souto Maior, 3029, CEP: 50055-000, Mangabeira I, João Pessoa/PB. Telefone: (83) 3213 – 9191**; no horário compreendido entre as 08h00min e 16h00minh, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.
- 5.2** Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato juntamente com a Comissão Permanente de Recebimento da CEHAP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.5** Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.7** Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade CONTRATANTE, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido a CEHAP, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.
- 5.8** O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei N° 9.697 / 2012 (CAFIL).

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.1.1** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,



indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 6.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do produto, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pela comissão de recebimento ou servidor responsável.
- 6.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.
- 6.7 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 6.8 Recusar qualquer objeto entregue fora das especificações estabelecidas neste instrumento e na proposta.
- 6.9 Solicitar a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou que estiverem fora das especificações do objeto previstas neste instrumento e na proposta.
- 6.10 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.10.1 Fiscalizar a entrega e a instalação, quando for o caso, do objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 7.2 Efetuar a entrega e a instalação, quando for o caso, do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);
- 7.5 Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.9 A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas, descritas neste Termo de Referência.



- 7.10** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer à consecução do objeto contratado;
- 7.11** Permitir o livre acesso de servidores do CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa CONTRATADA.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 8.1** Nos termos do art. 173 do RILCC (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios) da CEHAP, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2** A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto neste instrumento e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei N° 13.303/2016;
- 8.4** O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações deste instrumento e de seus anexos, e da proposta da CONTRATADA;
- 8.5** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO CONTRATO**

- 9.1** Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 9.2** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on-line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo;
- 9.3** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
- 9.4** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a



Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento;

- 9.5** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela administração.

#### 10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**10.1** O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 05 (cinco) anos, conforme art. 141 do RILCC da CEHAP, contudo, deve obedecer a razoável compatibilidade com a conclusão do objeto.

#### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, bem como deixar de observar outras obrigações contidas neste instrumento, sem justificativa aceita pela CEHAP, poderá se sujeitar às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa:

**b.1)** Compensatória, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;

**b.2)** No caso da CONTRATADA não atender, sem justificativa plausível, à convocação para assinatura de termos aditivos e nos demais casos de atraso, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato; ou o equivalente aos dias de atraso, contados do primeiro dia da convocação até a data da efetiva assinatura e/ou de sua ciência formal em meio hábil à CEHAP;

**b.3)** Moratória, no percentual de 10% (dez por cento) mais 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de inexecução parcial, até o limite de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

**b.4)** Moratória, no percentual de 20% (dez por cento) mais 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de inexecução total, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela CEHAP e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.2** As sanções previstas no item 10.1 e alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

**11.3A** aplicação das penalidades, pela CONTRATANTE, observará a Lei nº 13.303 de 2016, bem como as hipóteses e o procedimento administrativo previstos no



Regulamento de Licitações e Contratos da CEHAP, em especial o contraditório e a ampla defesa.

**11.4** Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Empresa, a situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas, e seu patrimônio, observada a proporcionalidade.

**11.5** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente, ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.6** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

**11.6.1** A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao CAFIL/PB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

**11.6.2** A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

**11.7** Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a CONTRATADA deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia;

**11.7.1** Havendo concordância da CONTRATADA quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a sua efetiva aplicação e formalização através de apostilamento e comunicação ao cadastro da CEHAP para fins de registro.

**11.7.2** Não havendo concordância da CONTRATADA e a fiscalização do contrato acatar as razões da defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente da CEHAP.

**11.7.3** Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado processo administrativo, a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim.

**11.7.4** O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação impedimento de contratar com a CEHAP, por até 02 (dois) anos.

**11.8** Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, listadas no §1º do art. 190 do RILC da CEHAP.

**11.8.1** Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser fixada pelo prazo de até 6 (seis) meses por infração, até o limite de 2 (dois) anos. Se a sanção de suspensão for aplicada no curso da vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, rescindi-lo, mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente.

**11.8.2** A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos, a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

**11.8.4** Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a CEHAP às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados, nos termos do Art. 191 do RILC da CEHAP.

**11.8.5** A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CEHAP, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e Lei Estadual nº 9.697/2012 de 04 de maio de 2012 (CAFIL).

## 12 SUBCONTRATAÇÃO



12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Poderá ser exigida comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 14. DO PRAZO DE ENTREGA

14.1 O prazo de entrega das mercadorias será de **30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025

**GILMAR VIEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo

APROVO

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025

**EMILIA CORREIA LIMA**  
Diretor(a) Presidente da CEHAP



Assinado com senha por [CHP40147] [SENHA] JULIANA SARMENTO CUNHA CAVALCANTI GADELHA em 25/02/2025 - 09:56hs, [CHP40012] [SENHA] GILMAR VIEIRA FERREIRA em 26/03/2025 - 10:41hs e [CHP40067] [SENHA] EMILIA CORREIA LIMA em 31/03/2025 - 10:07hs.  
Documento Nº: 7083692.57601705-6944 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7083692.57601705-6944>



CHPPRC202500341V01